

## PORTARIA Nº23/2010.

**APROVA O PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA DA CONTROLADORIA  
E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15-A da Lei nº13.875, de 07/02/2007, alterada pela Lei nº14.306, de 02/03/2009 e pelo Decreto nº29.730, de 07/05/2009, resolve:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para o exercício de 2010, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art.2º. O Plano Anual de Auditoria está orientado pelo Decreto nº29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos, e foi elaborado com base nas informações programáticas relativas ao Plano Plurianual 2008-2011 e em consonância com o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 2009 a 2014, aprovado pela Portaria nº113/2009, de 10/09/2009, publicada no DOE de 18/09/2009.

Art.3º. O universo de unidades auditáveis e os correspondentes níveis de risco estão estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art.4º. As atividades, programas, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do Plano Anual de Auditoria observarão a classificação estabelecida no Anexo II desta Portaria.

Art.5º. Os programas de auditoria a serem utilizados para realização das atividades de auditoria estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

Art.6º. As atividades objeto deste Plano Anual serão autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria da Gestão, de acordo com a programação constante do Anexo IV desta Portaria.

Art.7º. O Plano Anual de Auditoria poderá ser alterado mediante autorização do Controlador e Ouvidor Geral, em função de fatos supervenientes, devidamente justificados, e em virtude da necessidade de revisão dos anexos desta portaria, notadamente a atualização da matriz de risco e adequação da programação de atividades para o segundo semestre de 2010.

Art.8º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2010 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 24 de março de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA Nº23/2010, 24 de MARÇO DE 2010

IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL E MATRIZ DE RISCO

1. Identificação do universo da auditoria

1.1. O Poder Executivo do Estado do Ceará está estruturado em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007. Há Órgãos integrantes da Administração Pública Direta compreendendo secretarias de governo e órgãos equivalentes e superintendências, que podem ter outras organizações vinculadas a elas, assim como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais.

1.2. Pesquisa realizada nos sistemas corporativos SIC (Sistema Integrado de Contabilidade), SIAP (Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas), SACC (Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios) e SIOF (Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro) evidenciou o universo auditável constante dos quadros 1 a 9.

Quadro 1 – Administração Pública Direta

Órgão	Sigla
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
CASA CIVIL	CC
CASA MILITAR	CM
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEC
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE
CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP

Órgão	Sigla
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBM
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECTECE
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE

Quadro 2 – Autarquias

Entidade	Sigla	Vinculação
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE	PGE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	CONPAM
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEFAZ
INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	S D A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ	DER	SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	SEINFRA

Quadro 3 – Fundações

Entidade	Sigla	Vinculação
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SECTECE
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECTECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECTECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECTECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECTECE
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECTECE

Quadro 4 – Empresas Públicas

Entidade	Sigla	Vinculação
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

Quadro 5 – Sociedades de Economia Mista

Entidade	Sigla	Vinculação
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	ADECE	CEDE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	CEDE
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA	DAS
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	SRH
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	SEINFRA
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	SEINFRA
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS	SEINFRA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	SCIDADES

Quadro 6 – Fundos – Unidade Orçamentária

Fundo	Sigla	Vinculação
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEF	DPGE
FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE	STDS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FDEJ	SESPORTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	CEDE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM	SEINFRA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	STDS
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC	SECULT
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FEMA	CONPAM
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	STDS
FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI	S D A
FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT	SECTECE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	FUNDEB	SEDUC
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE	PGE
FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA	FUNDART	STDS

Fundo	Sigla	Vinculação
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	SESA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	SDA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNEDINS	SEPLAG
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC	SEFAZ
FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES	CEDE
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS	CIDADES

Quadro 7 – Fundos – Fontes

Fundo	Sigla	Vinculação
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	SSPDS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP	SEPLAG
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE	FET	SEINFRA

1.3. Visando padronizar as informações para fins de aplicação da matriz de risco, foram inicialmente levantados os dados relativos aos órgãos, entidades e fundos cujos registros contábeis são controlados nos sistemas computadorizados corporativos do Estado, agrupando as informações dos fundos aos órgãos responsáveis pelo seu gerenciamento, implicando a associação constante do quadro 8.

Quadro 8 – Unidades Auditáveis com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Item	Órgão/Entidade	Sigla	Fundos Agregados
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	
2	CASA CIVIL	CC	
3	CASA MILITAR	CM	
4	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	FUNPECE
5	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEC	
6	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE	FDI FIES
7	CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM	FEMA
8	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV	
9	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	
10	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	FUNEDINS
11	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP	
12	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	CGE	
13	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEJUS	FUNDEB
14	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	STDS	FCE, FEAS, FUNDART e FECA
15	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	FUNDES
16	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	FDS
17	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	
18	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC	
19	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM	
20	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBM	
21	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	
22	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	FEC
23	SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORT	FDEJ
24	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECTECE	FTI
25	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	FDA, FERPI e FEDAF
26	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	
27	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	
28	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	
29	SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	FDM e FEHIS FAADEP
30	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	
31	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ	DER	
32	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	
33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	
34	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	
35	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	
36	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ	UVA	
37	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	
38	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	
39	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	
40	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE	
41	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	
42	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	
43	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	
44	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	
45	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTECH	
46	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	
47	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC	
48	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	
49	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC	

Item	Órgão/Entidade	Sigla	Fundos Agregados
50	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	
51	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	
52	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	
53	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	

1.4. Além disso, compõem também o universo auditável as sociedades de economia mista, integrantes da Administração Pública Indireta cujo processo de registro contábil não está vinculado a nenhum dos sistemas computadorizados corporativos do Estado, motivo pelo qual restou inviabilizada a inclusão destas entidades nesta primeira versão da matriz de risco, devendo ser objeto de aplicação em etapa posterior, listadas no quadro 9.

Quadro 9 – Unidades Auditáveis sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Entidade	Sigla	Vinculação
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A	ADECE	CEDE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA	S D A
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	SRH
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	SEINFRA
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	SEINFRA
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS	SEINFRA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	SCIDADES

## 2. Matriz de Risco

2.1. Permanecem válidas todas as informações constantes do item 2, do anexo I, da Portaria SECON nº28, de 17 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2008, especialmente as relativas:

- ao estabelecimento de fatores de risco;
- à elaboração de escala dos fatores de risco e estabelecimento de níveis de risco;
- à determinação do grau de importância e dos pesos para os fatores de risco; e
- à avaliação das entidades em cada fator de risco e enquadramento nas escalas e nos níveis de risco.

2.2. A manutenção desses critérios acarreta como resultado a matriz de risco indicada no quadro 10.

2.3. A Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), criada por meio da Lei Estadual nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, vinculada à Secretaria da Segurança e Defesa Social (SSPDS), será considerada de mínimo risco para todos os efeitos do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2010.

2.4. Do mesmo modo, a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP), criada por meio da Lei Estadual nº14.335, de 20 de abril de 2009, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), também será considerada de mínimo risco para todos os efeitos do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2010.

Quadro 10 – Matriz de Risco

Unidades Auditáveis	Risco Total	% por classes de risco	Nível de Risco
1 SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	81,63	ALTO
2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEJUC	67,94	
3 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	56,43	
4 SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	56,01	
5 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	54,26	
6 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ	DER	50,00	
7 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	43,37	
8 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	41,87	
9 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	38,21	
10 SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	38,21	
11 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	38,21	
12 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	38,21	
13 SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	34,16	
14 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM	32,44	
15 SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ	SEMACE	31,97	
16 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	31,97	
17 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	31,77	
18 SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	29,93	
19 SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORT	29,90	
20 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC	28,79	
21 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	CBM	28,11	
22 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	DPGE	28,11	
23 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	28,11	
24 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	28,50	
25 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO CEARÁ	EMATERCE	28,50	
26 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	28,11	
27 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECTECE	22,82	
28 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	21,11	
29 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	21,11	
30 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	21,11	
31 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	21,11	
32 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	20,44	
33 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	19,97	
34 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTECH	19,97	
35 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	19,97	
36 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	CGE	19,34	
37 CASA CIVIL	CC	17,88	
38 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	17,88	
39 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEC	17,11	
40 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	17,11	
41 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	17,11	
42 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC	16,44	
43 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM	15,97	
44 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA	FUNCEME	15,97	
45 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE	15,77	
46 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	13,90	
47 CASA MILITAR	CM	13,11	
48 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	13,11	
49 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	13,11	
50 VICE GOVERNADOR	VICEGOV	13,11	
51 GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	12,15	
		1.458,84	100,00%

## ANEXO II DA PORTARIA Nº23/2010, 24 DE MARÇO DE 2010

## CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÃO E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação das Atividades de Auditoria: as atividades de auditoria são classificadas sob as dimensões de modalidade e de categoria, a seguir definidas, podendo ser realizadas de forma isolada ou integrada, neste caso quando exercidas de forma combinada por mais de uma categoria de auditoria.

## 1.1. Modalidades de Auditoria:

1.1.1. Auditoria de Regularidade: modalidade de atividade de auditoria que busca evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos pelos órgãos de governo está se processando de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares estabelecidos.

1.1.2. Auditoria Preventiva: modalidade de atividade de auditoria exercida sob a forma de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais de um órgão ou entidade, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

1.1.3. Auditoria de Desempenho: modalidade de atividade de auditoria que busca evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos pelos órgãos de governo está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados.

1.1.4. Auditorias Especiais: modalidade de atividade de auditoria não classificada nas demais atividades abrangidas pelas demais modalidades, representadas pelas categorias de auditorias de Tomadas de Contas Especiais e de apuração de denúncias.

## 1.2. Categorias de Auditoria

1.2.1. Auditoria de Contas de Gestão: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, e que permita a emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as contas de cada exercício financeiro, que integrarão o processo de Prestação de Contas Anual a ser apresentado pelos gestores, conforme previsto no Art.7º. da Lei nº12.509, de 06/12/1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 13/02/2009, publicado no DOE de 13/02/2009. Essa categoria de auditoria é executada junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, observando a disponibilidade ou não de fontes de informações nos sistemas computadorizados corporativos, como indicado a seguir:

1.2.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos – categoria de atividade de auditoria exercida junto aos órgãos e entidades para examinar e analisar a gestão sob as visões geral, intermediária e programática de sua execução orçamentária e financeira.

1.2.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: categoria de atividade de auditoria exercida junto às sociedades de economia mista não dependentes, para examinar e analisar a gestão sob as dimensões de seu controle, do orçamento, dos suprimentos de bens e serviços, dos processos contábeis e dos recursos humanos.

1.2.2. Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades: categoria de atividade de auditoria que contempla a orientação e o acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, visando prevenir a ocorrência de eventos de risco e mitigar a possibilidade de recorrência de fatos constatados quando da realização de outras atividades por parte da CGE, de acordo com o disposto no Art.4º do Decreto nº29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008.

1.2.3. Auditoria de Processos Organizacionais: categoria de atividade de auditoria realizada para possibilitar o entendimento das principais características dos processos e a identificação e mensuração dos riscos existentes, visando à implantação de soluções estruturais que permitam minimizar esses riscos a um nível aceitável.

1.2.4. Análise do Desempenho dos Indicadores de Metas e Produtos na Gestão por Resultados (GPR): categoria de atividade de auditoria que contempla análise da eficácia a partir dos resultados das metas e dos produtos instituídos na matriz GPR, de acordo com as definições constantes do Decreto nº29.189, de 19/02/2008, publicado no DOE de 21/02/2008.

1.2.5. Auditoria de Obras: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

1.2.6. Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada em observância aos critérios previstos no Art.8º

da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 29/02/2008.

1.2.7. Auditoria de Apuração de Denúncia: categoria de atividade de auditoria realizada para dar seguimento a procedimentos de instrução, apuração e conclusão sobre denúncias apresentadas ao Estado e que sejam encaminhadas à Coordenadoria de Auditoria.

2. Classificação dos Programas de Auditoria: programas de auditoria se constituem em conjuntos estruturados de objetivos e procedimentos elaborados para a realização de uma atividade de auditoria, classificados de acordo com as dimensões objeto e local de realização da auditoria.

2.1. Dimensão objeto de auditoria: contempla os programas de auditoria elaborados e aplicados numa atividade de auditoria, de acordo com a correspondente categoria, conforme indicado a seguir:

2.1.1. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com as seguintes visões de auditoria:

2.1.1.1. Visão Geral: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, volume de transferências voluntárias e recomendações constantes de relatórios do controle interno e do controle externo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, inclusive subsidiando o auditor a definir a amostra a ser considerada na execução das visões intermediária e programática;

2.1.1.2. Visão Intermediária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, pagamentos a servidores públicos e gestão patrimonial, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria;

2.1.1.3. Visão Programática: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

2.1.2. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com os seguintes níveis de controle:

2.1.2.1. Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria;

2.1.2.2. Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria;

2.1.2.3. Gestão de Suprimentos: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre adesão aos contratos corporativos por parte da entidade objeto de auditoria;

2.1.2.4. Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria;

2.1.2.5. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

2.1.3. Programa de auditoria para Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades: constituído de objetivos e procedimentos agregados relativos à aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, de acordo com as seguintes etapas de execução das atividades:

2.1.3.1. Informações sobre fragilidades identificadas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para levantar e registrar as fragilidades e apresentá-las ao órgão ou entidade objeto de auditoria;

2.1.3.2. Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidade: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para verificar a formalização e a atuação da Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades do órgão ou entidade objeto de auditoria;

2.1.3.3. Orientações para elaboração do Plano de Ação para Sanar Fragilidades: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para apresentar a metodologia de trabalho e discutir o esboço do Plano de Ação para Sanar Fragilidades do órgão ou entidade objeto de auditoria;

2.1.3.4. Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para analisar as ações propostas no Plano de Ação para Sanar Fragilidades e seu processo de implantação e de eficácia, junto ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.4. Programa de auditoria para análise do desempenho dos indicadores de metas e produtos na Gestão por Resultados (GPR): constituído de objetivos e procedimentos com a finalidade de analisar o nível de realização dos produtos em comparação com as correspondentes metas, relativamente aos programas contidos na matriz GPR do Estado.

2.1.5. Programa de auditoria de processos organizacionais: assegurar que os controles e procedimentos internos adotados nos processos executados contribuam para garantir a eficiência e eficácia das áreas organizacionais e para o fornecimento de informações precisas e no tempo hábil, visando subsidiar os gestores nas tomadas de decisões com níveis de riscos aceitáveis e em prol do cumprimento de missões, objetivos e metas individuais e gerais.

2.2. Dimensão local de realização da auditoria: contempla o ambiente físico onde os programas de auditoria são aplicados, de acordo com a correspondente auditoria, conforme indicado a seguir:

2.2.1. À distância: programa de auditoria aplicado a partir do ambiente físico do órgão central de controle interno com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

2.2.2. Presencial: programa de auditoria aplicado no ambiente físico do órgão ou entidade objeto de auditoria com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

3. Classificação dos Objetos de Auditoria: objeto de auditoria é considerado como qualquer elemento organizacional sobre o qual é exercida uma atividade de auditoria, classificando-se em termos de unidades organizacionais ou processos organizacionais.

3.1. Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará, sendo classificadas conforme a seguir mencionado:

3.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº4.320/64, que mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes e fundos contábeis.

3.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº6.404/76, que não mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: sociedades de economia mista e Agência de Desenvolvimento.

3.2. Processos organizacionais: um processo organizacional corresponde a um conjunto de atividades realizadas para geração de resultados para um usuário ou cliente, desde o início da demanda até a entrega do produto, no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará. Pode ainda ser considerado como a sincronia entre insumos, atividades, infra-estrutura e referências necessárias para adicionar valores para o cidadão cearense.

3.2.1. Comuns à estrutura do Poder Executivo: são processos organizacionais presentes em toda a estrutura da Administração pública do Estado do Ceará, tais como: (i) celebração, execução e prestação de contas de convênios; (ii) folha de pagamentos; (iii) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; e (iv) licitações.

3.2.2. Específicos de cada unidade organizacional: são processos organizacionais que estão presentes de forma específica em cada unidade organizacional da estrutura da Administração pública do Estado do Ceará, tais como: (i) gestão de unidades escolares; (ii) gestão de unidades hospitalares; e (iii) gestão do programa Ronda do Quarteirão.

4. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

4.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas,

exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

4.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

4.2.1. Sistema computadorizados corporativos do Estado, tais como: Integrado de Contabilidade (SIC), Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF), de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), de Registro de Preço (SRP), de Protocolo Único (SPU), de Suporte à Execução de Programas de Auditoria (S2EPA), de Folha de Pagamento (SFP) e de Planejamento e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP);

4.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

5. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria denominados: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório de Auditoria, Recomendação de Auditoria, Plano de Ação para Sanar Fragilidades, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

5.1. Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Controlador e Ouvidor Geral do Estado, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

5.2. Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

5.3. Recomendação de auditoria: é a expressão elaborada e constante do relatório de auditoria, a partir das constatações de auditoria, das manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade auditado e da consequente análise efetuada pela equipe de auditoria, quando for o caso, e destinada aos níveis gerenciais que tenham competência e capacidade de implementar as ações corretivas e preventivas requeridas.

5.3.1. As recomendações da auditoria devem ser construtivas, denotando orientação para as ações a serem propostas pelos órgãos ou entidades auditados, quando da aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades.

5.4. Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF): instrumento de operacionalização da Auditoria Preventiva com Foco em Riscos, instituída pelo Decreto nº29.388, de aplicação obrigatória por todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.

5.4.1. O PASF é elaborado pelo órgão ou entidade auditado, sob orientação de equipe de auditoria, a partir do levantamento das fragilidades e recomendações relatadas em relatório de auditoria, ou em outras atividades realizadas pela CGE, que venham a comprometer a gestão dos órgãos e entidades, com a finalidade de corrigir e prevenir a ocorrência de eventos de risco e mitigar a possibilidade de recorrência de fatos constatados.

5.4.2. As ações propostas no PASF pelo órgão ou entidade auditado deverão se caracterizar como pertinentes, oportunas e viáveis em relação às fragilidades e recomendações de auditoria a que se referem, devendo tratar as causas e os efeitos dessas fragilidades, especialmente em relação à necessidade de estabelecer controles inexistentes ou tornar efetivos controles já definidos.

5.5. Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria da Gestão da CGE sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria da Gestão, ou técnico de nível equivalente.

5.6. Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e certificado de auditoria.

6. Codificação dos produtos de auditoria: os documentos emitidos em decorrência das atividades de auditoria serão codificados de acordo com o formato modelo Ccccc. Uu.Ayy.Nnn.mmaa, que obedece à regra de formação e indicada no quadro 1.

Quadro 1 – Codificação de Documentos de Auditoria

Código	Descrição
Ccccc	Código da unidade orçamentária no Sistema Integrado de Contabilidade ou SIAP
Uu	Unidade de Coordenação do Serviço de Auditoria
	.01 Coordenação de Auditoria
	.02 Coordenação de Controle Interno
	.99 Outras
Ayy	Classe e número seqüencial do papel de trabalho.
	A Classe relatório (Relatório, Sumário Executivo, Manifestação do Auditado, Análise da Manifestação, Carta de Encaminhamento dos Relatórios, etc.) Ex. A01, A02, A03.....
	B Classe planejamento e pesquisa preliminar (Visão Geral do Objeto, Matriz de Planejamento; Matriz de Procedimento, Questionários, Fluxogramas, etc) Ex. B01, B02, B03.....
	C Classe Administração da Atividade de Auditoria (Ordem de Serviço, Orçamento, Revisão de Orçamento, Controle de Qualidade, etc) Ex. C01, C02, C03.....
	D Classe evidências dos exames de Auditoria (Achados de Auditorias, Análises, Listagem de dados e informações, resumos de reunião e de entrevistas, cópias de documentos, etc) Ex. D01, D02, D03....
	E Classe Acompanhamento (Cartas de cobrança, análise de resposta, etc) Ex.: E01, E02, E03....
Nnn	Número seqüencial por unidade de coordenação de auditoria, começando em 001, igual ao da Ordem de Serviço
Mmaa	Dígitos identificadores do mês e ano de emissão do documento, igual ao da Ordem de Serviço

## ANEXO III DA PORTARIA Nº23/2010, 24 DE MARÇO DE 2010.

PROGRAMAS DE AUDITORIA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE AUDITORIA  
CAPÍTULO I – AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

## 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

## 1.1 Representatividade das Despesas

Objetivo: demonstrar o nível de execução orçamentária do órgão, entidade ou fundo em relação às despesas totais do Estado.

## 1.2 Nível de Execução Orçamentária

Objetivo: considerar para fins de análise do nível de execução orçamentária anual, nos procedimentos 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, quando a relação entre o volume empenhado e o valor autorizado for inferior a 75%, e nos procedimentos 1.2.4 e 1.2.5, quando a relação entre o volume empenhado e limite financeiro concedido for inferior a 90%, ou percentuais proporcionais ao período decorrido quando a execução orçamentária for inferior a 12 meses.

## 1.2.1 Execução Orçamentária por Programa

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa de Governo.

1.2.2 Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa  
Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Grupo de Natureza de Despesa.

## 1.2.3 Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Fonte de Recursos.

## 1.2.4 Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e Limite Financeiro

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Fonte de Recursos e Limite Financeiro, exceto em relação a entidades vinculadas para as quais não há autorização específica por parte do COGERF.

## 1.2.5 Execução Financeira do MAPP

Objetivo: apresentar o perfil da execução financeira do MAPP do órgão ou entidade, confrontando os valores “Aprovado” e “Empenhado”.

## 1.3 Perfil de Aquisições

## 1.3.1 Perfil de Aquisições por Modalidade de Licitação e Compra Direta

Objetivo: demonstrar o perfil de aquisições do órgão ou entidade segregando as compras e serviços contratados por meio de processo licitatório e as compras diretas (dispensa e inexigibilidade), excluindo da análise as despesas classificadas no SIC como “Sem Licitação” (exemplos: pessoal, encargos sociais e benefícios).

## 1.3.2 Perfil de Aquisições por Programa, Modalidade de Licitação e Compra Direta

Objetivo: demonstrar o perfil de aquisições do órgão ou entidade segregando as compras e serviços contratados para cada programa por meio de processo licitatório e as compras diretas (dispensa e inexigibilidade), excluindo da análise as despesas classificadas no SIC como “Sem Licitação” (exemplos: pessoal, encargos sociais e benefícios).

## 1.4 Volume de Transferências de Recursos por meio de Convênios e Instrumentos Congêneres

Objetivo: apresentar o volume de recursos empenhados por meio de convênios ou instrumentos congêneres em relação ao total executado pelo órgão ou entidade, no exercício.

## 1.5 Recomendações dos Relatórios do Controle Interno

Objetivo: apresentar a forma de encaminhamento dada às recomendações de relatórios do controle interno produzidos pela CGE, tendo em vista a implantação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, de acordo com a programação de atividades de auditoria.

## 1.6 Recomendações dos Relatórios dos Órgãos de Controle Externo

Objetivo: solicitar a apresentação das providências adotadas em relação às determinações expedidas pelos órgãos de controle externo, atendendo ao disposto no Art.67, inciso IV da Constituição Estadual.

## 2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

## 2.1 Execução Orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores

Objetivo: verificar se o saldo orçamentário do exercício anterior, por fonte de recursos (diferença entre o valor autorizado no orçamento do exercício e o valor efetivamente empenhado), é compatível com o nível de gasto referente a “Despesas de Exercícios Anteriores” realizado no exercício em análise.

## 2.2 Beneficiários de Transferências de Recursos por meio de Convênios e Instrumentos Congêneres

Objetivo: analisar os convênios ou instrumentos congêneres quanto à natureza jurídica dos beneficiários, adequação dos objetos às competências legais do órgão ou entidade, conformidade do elemento de despesa e modalidade de aplicação.

## 2.3 Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

## 2.4 Outros Pagamentos a Servidores Públicos

Objetivo: verificar a existência de servidores que constam como credores (fornecedores) do Estado e que receberam pagamentos que não se relacionam com as verbas remuneratórias decorrentes do cargo e com suprimento de fundos.

## 2.5 Gestão Patrimonial

Objetivo: analisar o processo de gestão dos bens patrimoniais móveis, inclusive veículos, verificando se são previstos e executados procedimentos de controle de identificação, registro, utilização (no caso de veículos) e inventário.

## 3. VISÃO POR PROGRAMAS

## 3.1 Bens e Serviços Adquiridos na Modalidade Pregão

Objetivo: verificar a adequação da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, aplicados aos programas mais representativos, conforme identificado no item 1.2.1.

## 3.2 Modalidade de Licitação em Relação ao Valor da Aquisição

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada de Preço e Concorrência), conforme Decreto nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93, para os programas selecionados conforme identificado no item 1.2.1, e observar se bens e serviços comuns foram adquiridos por meio de Convite, Tomada de Preços ou Concorrência.

## 3.3 Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.3.1 Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, inciso I) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93, para os programas selecionados conforme identificado no item 1.2.1.

3.3.2 Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, inciso II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93, para os programas selecionados conforme identificado no item 1.2.1.

3.3.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art.24, incisos III a XXIX)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.24, incisos III a XXIX, estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados conforme identificado no item 1.2.1.

3.3.4 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art.25)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.25 estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados conforme identificado no item 1.2.1.

#### 3.4 Acréscimos Contratuais em Relação aos Dispositivos Legais

Objetivo: verificar se os acréscimos contratuais observam os limites previstos nos Decretos Estaduais nº27.862/05 e 29.337/08 c/c Lei Federal 8.666/93, analisando a pertinência do objeto dos aditivos, para os programas selecionados conforme identificado no item 1.2.1.

### CAPÍTULO II – AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SEM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

#### 1. Controle da Gestão

##### 1.1 Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior.

Objetivo: Verificar se a entidade procedeu à implementação das recomendações constantes do último relatório de auditoria, bem como observar a recorrência de inconsistências já apontadas pelos auditores da SECON.

##### 1.2 Análise das Atas e Relatórios

Objetivo: Analisar as Atas dos Conselhos de Administração, ou de Gestão, e Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos relatórios das auditorias interna e independente (inclusive Carta-Comentário) e dos órgãos de controle externo, bem como do último relatório emitido pelo controle interno.

#### 2. Gestão Orçamentária

##### 2.1 Efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual

Objetivo: Atestar se houve, no decorrer do exercício, transferência de recursos do erário público para a entidade, observando:

a) O total das transferências;

b) Sob que forma foram efetivadas as transferências: se a título de subvenções econômicas, convênios ou a título de adiantamento para aumento de capital;

##### 2.2 Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

Objetivo: Verificar se os recursos foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada junto ao ente transferidor.

##### 2.3 Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

Objetivo: Observar se a entidade corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente. Caso seja classificada como uma Empresa dependente estará sujeita aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

##### 2.4 Planejamento e Execução Orçamentária

Objetivo: Observar no SIC e/ou SIOF, no caso das empresas dependentes, o orçamento e créditos adicionais autorizado para a entidade no exercício em curso e conhecer o orçamento assim como os créditos adicionais autorizados para a entidade com o intuito de avaliar se foram empregados critérios técnicos na previsão da receita e se as despesas realizadas estão dentro dos limites autorizados (LC 101/2000).

#### 3. Gestão de Suprimentos

##### 3.1 Adesão aos Contratos Corporativos

Objetivo: Verificar se as aquisições do órgão/entidade estão sendo realizadas no âmbito dos contratos corporativos, conforme determina o art.5º do Decreto nº28.086/06.

##### 4. Gestão Contábil-Financeira

#### 4.1 Análise da Classificação Contábil

Objetivo: Verificar a correta classificação contábil das contas patrimoniais e de resultado, a partir dos relatórios e demonstrações contábeis fornecidos pela Entidade auditada, a partir da confirmação do recebimento do recurso pela Entidade auditada, conforme descrito no item 2.1 deste capítulo, e verificar a correta classificação dos recursos.

#### 4.2 Análise do Resultado do Exercício.

Objetivo: Avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos três anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

#### 4.3 Análise das Demonstrações Contábeis

Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis da unidade organizacional relativas ao último exercício.

#### 4.4 Análise dos Indicadores Econômico-financeiros

##### 4.4.1 Índices de Liquidez

Objetivo: A análise dos Índices de Liquidez tem por fim medir a capacidade de a empresa pagar suas dívidas a curto e/ou longo prazos, utilizando os recursos aplicados no ativo.

##### 4.4.2 Índices de Endividamento

Objetivo: Avaliar, sobretudo, o grau de dependência da empresa em relação aos capitais, através da medição da relação entre capitais próprios (patrimônio líquido), capitais de terceiros (passivo exigível) e capitais aplicados (ativo).

##### 4.4.3 Índices de Rentabilidade

Objetivo: Avaliar os retornos de capitais através de lucros ou receitas.

#### 5. Gestão de Pessoas

##### 5.1 Análise das Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o impacto financeiro com essas contratações, avaliar se os aumentos salariais estão de acordo com percentual concedido à Administração Direta ou seguem convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como verificar a legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

### CAPÍTULO III – APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

##### 1.1. Levantamento e registro de informações sobre as fragilidades identificadas no órgão ou entidade

Objetivo: levantar e registrar em planilha específica, para posterior fornecimento ao órgão ou entidade objeto de aplicação do PASF, as informações iniciais sobre as fragilidades identificadas.

##### 1.2. Reunião de abertura das atividades de aplicação do PASF

Objetivo: apresentar aos gestores do órgão ou entidade e aos servidores indicados para compor a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos, inclusive o Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, bem como a equipe de auditores responsável pela aplicação do PASF.

#### 2. COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES

##### 2.1 Verificação das formalidades de designação da Comissão Gestora

Objetivo: verificar se foi publicada no Diário Oficial do Estado a portaria com a designação da Comissão Gestora do PASF.

##### 2.2 Envolvimento e comprometimento da Comissão Gestora

Objetivo: verificar se os integrantes da Comissão Gestora do PASF comparecem às reuniões de orientação e análise e se os mesmos demonstram estar comprometidos com as atividades de aplicação do PASF.

#### 3. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PASF

##### 3.1 Reunião para apresentação da metodologia de aplicação do PASF.

Objetivo: apresentar aos membros da Comissão Gestora do PASF a metodologia que deverá ser utilizada para realização dos trabalhos de aplicação do PASF.

##### 3.2 Reunião para apresentação do esboço do PASF

Objetivo: conhecer o esboço do PASF apresentado pela Comissão Gestora e indicar sugestões de melhoria e correções.

#### 4. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES INDICADAS NO PASF

##### 4.1 Análise das ações propostas no PASF.

Objetivo: analisar as características das ações propostas no PASF que estão sob o controle do órgão ou entidade objeto da aplicação do Plano, de acordo com o nível de prioridade estabelecido pela Comissão Gestora e a ordem cronológica dos períodos de implementação, separando as ações de natureza intersetorial.

4.2 Análise do processo de acompanhamento e monitoramento do PASF.  
Objetivo: analisar o processo de acompanhamento e monitoramento do PASF com a finalidade de conhecer os níveis (i) de implementação das ações propostas, (ii) de prevenção a ocorrência de eventos de risco e (iii) de mitigação da possibilidade de recorrência a fatos anteriormente constatados.

#### CAPÍTULO IV – ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS INDICADORES DE METAS E PRODUTOS NA GESTÃO POR RESULTADOS (GPR)

##### 1. Desempenho de Produtos em Programas na GPR

Objetivo: analisar o nível de realização dos produtos em comparação com as correspondentes metas, relativamente aos programas contidos na matriz GPR do Estado, disponível no Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP), a partir da seleção de Programas de Governo realizada em decorrência da execução do procedimento 1.2.1 do capítulo II, deste anexo.

#### CAPÍTULO V – AUDITORIA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

##### 1. Definição do Processo a Ser Auditado

Objetivo: identificar e conhecer os normativos que delimitam o fluxo e os procedimentos adotados no desenvolvimento do processo auditado.

##### 2. Análise do Processo

Objetivo: compreender o funcionamento do processo organizacional, analisando a adequação dos controles e procedimentos internos aplicados e aplicabilidade das políticas e normas estabelecidas, visando identificar as melhores práticas adotadas e as oportunidades para implantação de melhorias.

##### 3. Controle da implementação dos ajustes propostos

Objetivo: acompanhar o nível de implementação dos ajustes propostos no plano de ação, sem interferir diretamente na execução, visando o fortalecimento e melhoria das práticas gerenciais e a exclusão de efeitos restritivos no processo organizacional auditado.

#### ANEXO IV DA PORTARIA Nº23/2010, 24 DE MARÇO DE 2010.

#### PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

##### 1. Programação de Atividades para o Primeiro Semestre de 2010

1.1. Durante o primeiro semestre do ano de 2010, a partir de ordens de serviço de auditoria a serem oportunamente emitidas, serão realizadas atividades de auditorias de forma integrada, compreendendo as categorias auditoria de contas de gestão, aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF e análise do desempenho dos indicadores de metas e produtos na GPR referentes à gestão dos responsáveis pelas contas do exercício de 2009, face ao disposto no inciso III do Art.9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº12.509/1995), e de acordo com a Instrução Normativa CGE nº01/2009, de 10/02/2009, publicada no DOE de 13/02/2009

1.2. O quadro 1 indica sete órgãos ou entidades de médio risco a serem auditados, de forma presencial e à distância, consumindo 2.800 horas, sendo que a aplicação do PASF corresponde à etapa acompanhamento e monitoramento das ações propostas.

Quadro 1 – Órgãos ou Entidades de Médio Risco

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	S DA	25	400
2	DETRAN	25	400
3	SEFAZ	25	400
4	SSPDS	25	400
5	FUNECE	25	400
6	SETUR	25	400
7	PM	25	400
CARGA HORÁRIA TOTAL			2.800

1.3. O quadro 2 indica sete órgãos ou entidades de médio risco a serem auditados à distância, consumindo 560 horas, sem a aplicação do PASF.

Quadro 2 – Órgãos ou Entidades de Médio Risco

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE ÚTEIS DE DIAS	CARGA HORÁRIA
1	SEMACE	10	80
2	SEJUS	10	80

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE ÚTEIS DE DIAS	CARGA HORÁRIA
3	SECULT	10	80
4	ESPORTE	10	80
5	DPGE	10	80
6	FAADEP	10	80
7	UVA	10	80

CARGA HORÁRIA TOTAL 560

O quadro 3 indica sete órgãos ou entidades de mínimo risco a serem auditados à distância, consumindo 280 horas, sem a aplicação do PASF.

Quadro 3 – Órgãos ou Entidades de Mínimo Risco

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	CM	5	40
2	ETICE	5	40
3	IPECE	5	40
4	VICEGOV	5	40
5	GABGOV	5	40
6	PEFOCE	5	40
7	EGP	5	40

CARGA HORÁRIA TOTAL 280

1.4. O quadro 4 indica 10 órgãos ou entidades de médio e baixo risco a serem auditados, de forma à distância e presencial, neste caso para a aplicação do PASF correspondente às etapas de (i) levantamento das informações sobre as fragilidades identificadas, (ii) atuação da comissão gestora do PASF e (iii) orientações para a elaboração do PASF, consumindo 800 horas.

Quadro 4 – Órgãos ou Entidades de Médio e Baixo Risco

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	PC	5	80
2	CBM	5	80
3	UVA	5	80
4	FUNCAP	5	80
5	SECITECE	5	80
6	ADAGRI	5	80
7	ARCE	5	80
8	IDACE	5	80
9	ESP	5	80
10	SOHIDRA	5	80

CARGA HORÁRIA TOTAL 800

1.5. O quadro 5 indica 9 fundos especiais com execução orçamentária, vinculados a órgãos ou entidades de diversos níveis de risco, a serem auditados à distância, consumindo 360 horas, sem a aplicação do PASF.

Quadro 5 – Fundos Especiais Vinculados a Órgãos ou Entidades de Diversos Riscos

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	FEC	5	40
2	FDEJ	5	40
3	FDI	5	40
4	FECA	5	40
5	FDS	5	40
6	FECOP	5	40
7	FEMA	5	40
8	FUNPECE	5	40
9	FUNDART	5	40

CARGA HORÁRIA TOTAL 360

1.6. O quadro 6 indica 9 fundos especiais sem autorização ou execução orçamentária, vinculados a órgãos ou entidades de diversos níveis de risco, a serem auditados à distância, consumindo 360 horas, sem a aplicação do PASF.

Quadro 6 – Fundos Especiais Vinculados a Órgãos ou Entidades de Diversos Riscos

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	FEDAF	5	40
2	FET	5	40
3	FCE	5	40
4	FIT	5	40
5	FUNEDINS	5	40
6	FERPI	5	40
7	FDM	5	40
8	FIES	5	40
9	FEHIS	5	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			360

1.7. O quadro 7 indica 7 sociedades de economia mista, a serem auditadas à distância, consumindo 1.680 horas, sem a aplicação do PASF.

Quadro 7 – Sociedades de Economia Mista

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	ADECE	15	240
2	CEASA	15	240
3	COGERH	15	240
4	CEARÁPORTOS	15	240
5	METROFOR	15	240
6	CEGAS	15	240
7	CAGECE	15	240
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.680

1.8. Serão também realizadas as atividades indicadas no quadro 8, relativas à análise das manifestações apresentadas pelos órgãos e entidades auditados, aos relatórios preliminares de auditoria e análises técnicas produzidos, consumindo 3.280 horas.

Quadro 8 – Atividades de Análise das Manifestações dos Órgãos Auditados

ATIVIDADES DE ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
7 relatórios de auditorias descritas no quadro 1	5	280
7 relatórios de auditorias descritas no quadro 2	5	280
7 relatórios de auditorias descritas no quadro 3	5	280
10 relatórios de auditorias descritas no quadro 4	5	400
9 relatórios de auditorias descritas no quadro 5	5	360
9 análises técnicas descritas no quadro 6	5	360
7 relatórios de auditorias descritas no quadro 7	5	280
26 relatórios de auditoria produzidos no ano de 2009	5	1.040
CARGA HORÁRIA TOTAL		3.280

1.9. Será realizada também, no primeiro semestre de 2010, em conjunto com as Coordenadorias de Acompanhamento da Gestão (CAGES) e de Ações Estratégicas (CAEST), atividade de auditoria de processos organizacionais na execução da despesa de obras públicas, considerando o disposto no Decreto nº29.918, de 09/10/2009, publicado no DOE de 13/10/2009, e na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEINFRA nº001, de 17/02/2010, publicada no DOE de 22/02/2010, conforme indicado

no quadro 9, com o apoio de metodologia adquirida junto a empresa de consultoria contratada, a qual consumirá carga-horária total de 240 horas.

Quadro 9 – Amostra de Órgãos ou Entidades Objeto de Auditoria de Processos Organizacionais

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	CBM	6	48
2	DER	6	48
3	SEDUC	6	48
4	SRH	6	48
5	SETUR	6	48
CARGA HORÁRIA TOTAL			240

1.10. Assim, considerando as informações constantes dos itens 1.1 a 1.10, durante o primeiro semestre de 2010, serão consumidas 10.360 horas da carga horária total disponível para este exercício.

2. Programação de Atividades para o Segundo Semestre de 2010

2.1. No segundo semestre de 2010 serão desenvolvidas, pelo menos, as atividades de auditoria indicadas no quadro 10, destacando que as definições de órgãos, entidades, fundos, programas e ações de governo a se constituírem objeto de auditoria, bem como as correspondentes cargas horárias, serão realizadas no mês de julho de 2010.

2.2. Essa definição considerará os critérios a serem estabelecidos no âmbito da normatização dos instrumentos e procedimentos relativos à abordagem de auditoria preventiva, além da própria efetiva capacidade operacional da COAUG, em termos do quantitativo da equipe disponível.

Quadro 10 – Atividades de Auditoria a serem Realizadas no Segundo Semestre de 2010

## ATIVIDADES

Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades nos órgãos, entidades ou fundos contábeis, constantes da matriz de riscos, onde ainda não foi aplicado, conforme indicado a seguir: URCA, DPGE, FAADep, EMATERCE, PGE, JUCEC, COHAB, NUTÉC, CGE, CASA CIVIL, SEPLAG, CEE, FUNTELC, ISSEC, SUPSEC, CONPAM, FUNCEME, CEDE, CODECE, CASA MILITAR, ETICE, IPECE, VICE GOV, GAB GOV, PEFOCE e EGP Auditorias de contas de gestão do exercício de 2010

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº24/2010** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº1697091-3, desta Controladoria, a **viajar** à cidade de Canindé-CE, no dia 25 de março de 2010 a fim de acompanhar a visita da Ouvidoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARCE na Central de Atendimento 155, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº049/2010** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem Certificados de Credenciamento e Recredenciamento das escolas públicas, privadas e municipais da Jurisdição da CREDE-7, nos dias 23 e 24/03/2010, concedendo-lhes 1 e 1/2diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de março de 2010.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2010 DE 22 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	23 e 24/03/2010	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1 e 1/2	56,87	85,32		85,32
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO	ARTICULADOR	III	23 e 24/03/2010	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1 e 1/2	67,63	101,45		101,45

\*\*\* \*\*